ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

CÂMARA MUN. DE PONTALINA - GO

RESOLUÇÃO Nº 011 de 27 de maio de 1.991.

"Autoriza o pagamento do abono salarial aos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente autorizado a efetuar o pagamento do abono salarial a todos os servidores da Câmara Municipal;

Art. 2º - O abono a que se refere o art. 1º desta Resolução, será concedido aos funcionários enquanto durar a vigência da Lei Federal de nº 8.178 de 01 de março de 1.991.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril próximo passado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 27 dias do mês de maio do ano de 1.991.

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 27.05.91

= Wilson Ferreira da Silva =
Presidente

= José Moreira Nunes =
1º Secretário